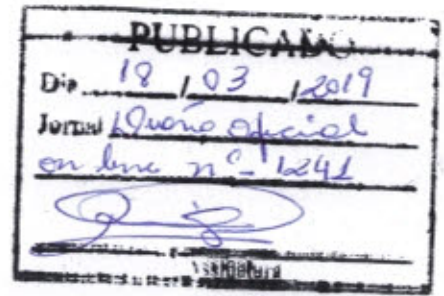




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4473/2019



"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado e divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Março

- 04 - Segunda- Feira - Feriado Carnaval (Ponto Facultativo -Estado)
- 05 -Terça - Feira - Feriado Carnaval (Ponto Facultativo -Estado)
- 06 - Quarta - Feira - Feriado de Cinzas (Ponto facultativo)

Ricardo Fátvaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Abril

19 - Sexta- Feira - Feriado - Paixão de Cristo

Maio

01 - Quarta - Feira - Feriado Nacional - dia do Trabalhador

13 - Segunda- Feira - Feriado Aniversário de Itaquirai

Junho

20 - Quinta - Feira - Feriado Corpus Christi

21 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo

27 - Quinta - Feira - Feriado Municipal - Padroeira da Cidade

28 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo

Outubro

10 - Quinta - Feira - Feriado Estadual - (Ponto Facultativo Dia do Servidor Público - antecipação do dia 29 de Outubro)

11 - Sexta - Feira - Feriado Estadual - Criação do Estado

Novembro

15 - Sexta - Feira - Feriado Nacional - Proclamação da Republica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 13 de março de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal